



## DECRETO Nº 731/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de máscaras protetoras nos estabelecimentos de saúde que atendam pacientes para consultas e procedimentos e no transporte de pacientes com veículos da saúde.*

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio do Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam mantida a obrigatoriedade de utilização de máscaras protetoras nos estabelecimentos de saúde que atendam pacientes para consultas e procedimentos e no transporte de pacientes com veículos da saúde, pelo prazo de 90 dias.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 10  
DE MAIO DE 2022.

**Luiz Angelo Deon,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.